SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 24 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4148

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIMSERRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

Processo Administrativo nº 069/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2024.

Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA.

Contratada: SAPITUR Sistemas de Administração Pública, Informática e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.563.165/0001-34.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de concessão de licença de uso de sistemas informatizados de gestão pública, compreendendo implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, visitas técnicas, atualização, customização, parametrização e migração de dados.

Valor: Permanecem inalterados os valores contratuais, correspondentes ao montante global de **R$ 72.480,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**, com parcela mensal de **R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais)**.

Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Efeitos: O presente Termo Aditivo produz **efeitos administrativos e financeiros retroativos a 19 de março de 2026**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 020/2024.

Fundamentação Legal: Artigos 107 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:94DFCE04

CIMSERRA
RESOLUÇÃO N º 07, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

RESOLUÇÃO N º 07, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial para o Orçamento do CIMSERRA, objetivando a criação de atividade atrelada a novas ações em saúde vinculadas a programa e/ou atividade não previstos anteriormente.

O Presidente do CIMSERRA, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições Regimentais sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica o CIMSERRA autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial, para a criação de atividade não contemplada no orçamento em vigor, compreendendo o montante até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), tendo em vista a necessidade de utilização de tais recursos por parte do referido Órgão para a criação da referida atividade vinculada a "Manutenção e Operacionalização de Ações em Saúde - NAG-SERRANA", além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 com a consequente abertura analítica da(s) natureza(s) de despesa(s) respectiva(s) e demais codificações, o que deverá se dar através de ato próprio do Presidente.

DESCRIÇÃO	VALOR AUTORIZADO EM REAIS
Manutenção e Operacionalização de Ações em Saúde – NAG – SERRANA	R$ 600.000,00
Total Autorizado (Suplementação)	R$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos, I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 17 de Junho de 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
Presidente CIMSERRA

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Jacqueline Martins de Jesus Carvalho
Código Identificador:1836E30B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ATO DA PRESIDÊNCIA N. 03/2026 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PCA - CMDBRJ.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2026.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS – RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS – RJ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 07/2025, que instituiu o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Câmara Municipal de Duas Barras – RJ;
CONSIDERANDO que o art. 3º do referido Ato prevê que as contratações constantes do PCA possuem caráter estimativo, podendo sofrer ajustes, supressões e acréscimos em razão de fatos supervenientes devidamente justificados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do cronograma inicialmente previsto às demandas administrativas efetivamente verificadas ao longo do exercício financeiro de 2026;
CONSIDERANDO a implementação do Museu Legislativo Municipal, a execução das obras de ampliação e modernização dos espaços institucionais e a necessidade de atualização do planejamento das contratações correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica atualizado o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Câmara Municipal de Duas Barras – RJ, passando os itens abaixo relacionados a observar as seguintes previsões:
I – Aquisição de material de expediente:
Previsão de contratação: agosto de 2026.
Justificativa: a contratação foi reprogramada em razão da existência de estoque suficiente para atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal durante o primeiro semestre do exercício, tornando desnecessária a aquisição em momento anterior.
II – Serviços de recarga de extintores:
Previsão de contratação: agosto de 2026.
Justificativa: contratação necessária para manutenção das condições de segurança das edificações utilizadas pela Câmara Municipal, observando as exigências dos órgãos competentes e as normas de prevenção e combate a incêndios.
III – Serviços gráficos especializados para confecção de materiais expositivos destinados ao Museu Legislativo:
Previsão de contratação: setembro de 2026.
Justificativa: contratação destinada à elaboração, impressão e produção de painéis informativos, materiais históricos, elementos interpretativos, conteúdos gráficos e demais recursos expositivos necessários à implantação e funcionamento do Museu Legislativo Municipal.
IV – Serviços especializados de identidade e comunicação artística e visual do Museu Legislativo:
Previsão de contratação: setembro de 2026.
Justificativa: contratação de serviços técnicos especializados destinados à criação da identidade visual institucional do Museu Legislativo, desenvolvimento de linguagem visual própria, concepção de elementos gráficos permanentes, projeto de comunicação visual integrada, sinalização temática e demais soluções artísticas e comunicacionais vinculadas ao acervo e à experiência museológica, não abrangidas pelos serviços de engenharia e arquitetura integrantes das obras de adequação física do espaço.
V – Aquisição de equipamentos de som, imagem, transmissão e demais recursos eletrônicos destinados ao aprimoramento das transmissões oficiais da Câmara Municipal:
Previsão de contratação: setembro de 2026.
VI – Aquisição de mobiliário:
Previsão de contratação: outubro de 2026.
Justificativa: aquisição destinada ao atendimento das novas áreas decorrentes das obras de ampliação da Câmara Municipal, à estruturação do Museu Legislativo Municipal e, ainda, à eventual substituição de mobiliários atualmente existentes que se encontrem desgastados, inadequados ou antieconômicos para manutenção, especialmente cadeiras e demais itens de uso contínuo.
VII – Contratação de serviço de seguro veicular:
Previsão de contratação: agosto de 2026.
Justificativa: contratação vinculada à aquisição do novo veículo oficial da Câmara Municipal, visando à proteção do patrimônio público e mitigação de riscos financeiros decorrentes de sinistros.
VIII – Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para novas salas ou substituição de equipamentos existentes, caso necessário:
Previsão de contratação: outubro de 2026.
Justificativa: atendimento das necessidades decorrentes da ampliação dos espaços institucionais e da adequação das condições de conforto térmico dos ambientes administrativos e culturais.
IX – Aquisição de equipamentos de informática:
Previsão de contratação: novembro e dezembro de 2026.
Justificativa: aquisição destinada ao aparelhamento das novas salas da Câmara Municipal, do Museu Legislativo e do Centro Cultural Edson Machado, bem como à substituição, atualização ou ampliação de equipamentos e componentes de hardware já existentes.
Art. 2º - Fica excluído do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 o item "Realização de Pintura Interna na Sede da Câmara Municipal", tendo em vista que os respectivos serviços passaram a integrar os projetos de obras e adequações já previstos para execução no exercício financeiro.
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 que não conflitarem com o presente Ato.
Art. 4º - Determina-se a atualização do Plano de Contratações Anual disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal, em observância aos princípios da publicidade, transparência e eficiência administrativa.
Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Duas Barras RJ, 23 de junho de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026

Os itens abaixo passam a vigorar com a seguinte redação, em substituição às previsões constantes do Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

4.1. AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO

OBJETIVO	QUANTIDADE ESTIMADA	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Aquisição de material de expediente	Suficiente para 12 meses, a ser detalhado no processo administrativo	Agosto/2026	A alteração do cronograma decorre da existência de estoque suficiente para atendimento das necessidades institucionais durante o primeiro semestre do exercício.
Serviços de recarga de extintores	Conforme levantamento técnico a ser realizado	Agosto/2026	Manutenção das condições de segurança das edificações utilizadas pela Câmara Municipal.
Serviços gráficos especializados para confecção de materiais expositivos destinados ao Museu Legislativo Municipal	Conforme demanda a ser definida no processo administrativo	Setembro/2026	Elaboração, impressão e produção de painéis informativos, materiais históricos e demais recursos expositivos do Museu Legislativo.

4.2. AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES

OBJETIVO	QUANTIDADE ESTIMADA	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Aquisição de equipamentos (som, eletrônicos e recursos audiovisuais) para melhoria das transmissões	N/A	Setembro/2026	Aprimoramento da infraestrutura tecnológica e das transmissões institucionais.
Aquisição de mobiliário para ampliação da Câmara, Museu Legislativo e substituições necessárias	N/A	Outubro/2026	Estruturação dos novos espaços e eventual substituição de mobiliário desgastado.
Serviços especializados de identidade e comunicação artística e visual do Museu Legislativo Municipal	N/A	Setembro/2026	Criação da identidade visual, sinalização temática e comunicação visual integrada do museu.
Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para novas salas e/ou substituição de equipamentos existentes	N/A	Outubro/2026	Atendimento às necessidades decorrentes da ampliação das instalações.
Aquisição de equipamentos de informática para novas salas e/ou atualização tecnológica	N/A	Novembro/Dezembro de 2026	Modernização da infraestrutura tecnológica e aparelhamento dos novos ambientes.

4.3. REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS

OBJETIVO	QUANTIDADE ESTIMADA	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA

Contratação de serviço de seguro veicular	1x ao ano	Agosto/2026	Proteção do patrimônio público em razão da aquisição de novo veículo oficial.

ITEM EXCLUÍDO
OBJETIVO
Realização de Pintura Interna na Sede da Câmara Municipal

Duas Barras RJ, 23 de junho de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:DC907BE1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE AO PREGÃO 010/2026

ERRATA Nº 01/2026 EDITAL Nº 010/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA ao Edital nº 010/2026, referente ao Pregão Presencial nº 010/2026,** Processo Administrativo nº 155/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de materiais odontológicos, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

1. DA RETIFICAÇÃO
Fica EXCLUÍDO integralmente do Edital o subitem 12.4.8, constante da seção de Qualificação Técnica, sem prejuízo da manutenção das demais exigências técnicas e documentais previstas no instrumento convocatório, que assim dispunha:
"12.4.8. Produtos estéreis devem apresentar certificação de esterilidade válida e clara, emitida pelo fabricante."

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente Errata tem por finalidade adequar as exigências de qualificação técnica do Edital aos princípios da competitividade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A exigência constante do subitem 12.4.8, ao prever a apresentação de "certificação de esterilidade válida e clara, emitida pelo fabricante", pode restringir indevidamente a participação de licitantes, na medida em que condiciona a comprovação da esterilidade a documento específico emitido pelo fabricante, criando obrigação adicional não necessariamente exigida pela legislação sanitária aplicável aos produtos licitados.
Ressalta-se, ainda, que a referida exigência está inserida no rol de documentos de qualificação técnica, embora diga respeito a característica específica do produto ofertado, não constituindo elemento apto, por si só, a demonstrar a capacidade técnica da empresa licitante para execução do objeto contratado.
A exclusão do referido subitem não afasta a obrigação de fornecimento de produtos regulares, seguros, adequados ao uso odontológico e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Permanecem integralmente mantidas as demais exigências de qualificação técnica previstas no instrumento convocatório, especialmente a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como da Licença Sanitária expedida pela autoridade competente, preservando-se os mecanismos de controle e fiscalização da regularidade dos produtos ofertados.
Dessa forma, a retificação visa eliminar exigência potencialmente excessiva e formalista, ampliando a competitividade do certame sem qualquer prejuízo à qualidade, à segurança e à regularidade sanitária dos materiais odontológicos a serem adquiridos pela Administração.

3. DA MANUTENÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

Nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a reabertura do prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas somente se faz necessária quando a alteração promovida no instrumento convocatório afetar a formulação das propostas.
No presente caso, a alteração promovida consiste exclusivamente na exclusão de requisito documental de qualificação técnica, sem qualquer modificação das especificações do objeto, dos quantitativos, dos critérios de julgamento, das condições de execução contratual, dos requisitos de aceitabilidade das propostas ou dos elementos que influenciam a formação dos preços.

A retificação não interfere na composição dos custos, na precificação dos itens licitados ou na elaboração das propostas comerciais pelos interessados, limitando-se à adequação de exigência documental relacionada à fase de habilitação.

Dessa forma, por não haver qualquer impacto na formulação das propostas, fica mantida a data originalmente designada para a realização da sessão pública do certame, permanecendo inalterados todos os demais prazos e condições previstos no Edital.

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e exigências do Edital nº 010/2026 e de seus anexos, naquilo que não conflitarem com a presente Errata.
Esta Errata deverá ser publicada pelos mesmos meios utilizados para divulgação do Edital original, para conhecimento de todos os interessados.

Duas Barras/RJ, 23 de junho de 2026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:59C6165C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2026

PROTOCOLO GERAL Nº 65/2025
PROCESSO Nº: 2506/2025
PREÇÃO PRESENCIAL Nº: 0051/2025 – Empreitada Por Preço Unitário

OBJETO: Contratação de empresa que visa aquisição de Refeições Prontas(quentinha), para atender as demandas das Secretaria de Cultura e Turismo de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: MR DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE DUAS BARRAS
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 61/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº
02.1101.23.695.0041.2.098.33903900000.33903099000.170400000000.

VALOR GLOBAL: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO

concorda em receber é de **R$ 6.012,50 (Seis mil e doze reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA: O valor global estimado do presente contrato, para o período de **1 (um) mês.**

Duas Barras - RJ, 16 de junho de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B8ECC025

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2026

PROCESSO Nº: 064/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2026 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locução ao vivo para atendimento aos eventos oficiais integrantes do calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Duas Barras/RJ, relativos ao exercício de 2026, conforme demanda da Administração a execução dos serviços observará as **condições, especificações e demais exigências** previstas neste Edital e em seus anexos, em especial o **Anexo I – Proposta de Preços** e o **Anexo II – Termo de Referência**, partes integrantes deste edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 56/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1101.23.695.0041.2.098.33903900000.33903911001.170400000000.

VALOR GLOBAL: R$12.250,00 (Doze mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será até **01 (um) mês**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ, 16 de junho de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BC38ED40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2026

PROCESSO Nº: 013/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2025 – Empreitada menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil para a atuação durante os eventos da Festa de Santo Antônio 2026 – Povoado de Bom Jardim da Roça.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: ADSUMUS SERV & SEG LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 59/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1101.23.695.0041.2.098.33903900000.33903906000.170400000000.
VALOR: R$ 1.980,00(Mil e novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O valor global estimado do presente contrato, para o período de **1 (um) mês.**

Duas Barras - RJ, 16 de junho de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:38ACEAFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2026

PROCESSO Nº: 012/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2025- Empreitada Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para FUTURA E EVENTUAL contratação de **EQUIPE de APOIO** a segurança e a logística operacional durante a realização de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: W C SANTANA APOIO E SERVIÇOS
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
EMPENHO: 58/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 02.1101.23.695.0041.2.098.33903900000.33903906000.170400000000.

VALOR: O valor do contrato importa em **R$ 13.000,00 (Treze mil reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de **01 (um) mês.**

Duas Barras - RJ, 16 de junho de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7F1A8805

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0153/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0153/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 1221/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2026 - Menor Preço POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1710/2025

OBJETO: O presente objeto tem por objetivo à aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretaria Municipais de Governo, visando assegurar a manutenção das atividades administrativas, a continuidade dos serviços públicos e o adequado suporte operacional às ações institucionais da Administração Pública Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHOS: 1064/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.0300.04.122.0005.2.007.33903000000. 33903016000.170400000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 59.183,01 (Cinquenta e nove mil e cento e oitenta e três reais e um centavo).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal De Governo.

Duas Barras-RJ., 16 de junho de 2.026.

ALEXANDRE TAVARES CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:93309FE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0154/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0154/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 1221/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2026 - Menor Preço POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1710/2025

OBJETO: O presente objeto tem por objetivo à aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretaria Municipais de Governo, visando assegurar a manutenção das atividades administrativas, a continuidade dos serviços públicos e o adequado suporte operacional às ações institucionais da Administração Pública Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHOS: 1063/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.0300.04.122.0005.2.007.33903000000. 33903016000.170400000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 24.960,90 (Vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais e noventa centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal De Governo.

Duas Barras-RJ., 16 de junho de 2.026.

ALEXANDRE TAVARES CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A3A38377

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0155/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0155/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 1221/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2026 - Menor Preço POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1710/2025

OBJETO: O presente objeto tem por objetivo à aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretaria Municipais de Governo, visando assegurar a manutenção das atividades administrativas, a continuidade dos serviços públicos e o adequado suporte operacional às ações institucionais da Administração Pública Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: DC ATACADO LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHOS: 1061/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.0300.04.122.0005.2.007.33903000000. 33903016000.170400000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 3.179,50 (Três mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal De Governo.

Duas Barras-RJ., 16 de junho de 2.026.

ALEXANDRE TAVARES CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:23AB2C3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0156/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0156/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 1221/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2026 - Menor Preço POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1710/2025

OBJETO: O presente objeto tem por objetivo à aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretaria Municipais de Governo, visando assegurar a manutenção das atividades administrativas, a continuidade dos serviços públicos e o adequado suporte operacional às ações institucionais da Administração Pública Municipal.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHOS: 1062/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.0300.04.122.0005.2.007.33903000000. 33903016000.170400000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 15.751,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta e um reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal De Governo.

Duas Barras-RJ., 16 de junho de 2.026.

ALEXANDRE TAVARES CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:044CD28F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 167/2026
PROCESSO Nº: 0205/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0020/2026 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de material hospitalar** para o atendimento do programa da atenção primária à saúde (APS).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: 14.133/2021
EMPENHO: 297/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1601.301.0027.2.039.33903000000.33903099000.150010020000.
VALOR: O presente contrato importa em **R$ 17.410,08 (Dezessete mil e quatrocentos e dez reais e oito centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do presente objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Duas Barras-RJ., 15 de junho de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FBAA3639

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: ARMAZÉM DO PÃO BIBARRENSE LTDA-ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 1066/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1100.13.392.0021.2.030.33903000000.33903007000.170400000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 1.927,50 (Mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 16 de junho de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3B99F701

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 167/2026
PROCESSO Nº: 0205/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0020/2026 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de material hospitalar** para o atendimento do programa da atenção primária à saúde (APS).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: APOLO MED COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: 14.133/2021
EMPENHO: 295/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1601.301.0027.2.039.33903000000.33903099999.150010020000.
VALOR: O presente contrato importa em **R$ 10.686,60 (Dez mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do presente objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Duas Barras-RJ., 15 de junho de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D2150314

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 167/2026
PROCESSO Nº: 0205/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0020/2026 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de material hospitalar** para o atendimento do programa da atenção primária à saúde (APS).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: 14.133/2021
EMPENHO: 296/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1601.301.0027.2.039.33903000000.33903099999.150010020000.
VALOR: O presente contrato importa em **R$ 9.580,00 (Nove mil e quinhentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do presente objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Duas Barras-RJ., 15 de junho de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CE0FC585

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 167/2026
PROCESSO Nº: 0205/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0020/2026 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de material hospitalar** para o atendimento do programa da atenção primária à saúde (APS).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FLUXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: 14.133/2021
EMPENHO: 294/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1601.301.0027.2.039.33903000000.33903036000.160000063110.
VALOR: O presente contrato importa em **R$ 286.893,97 (Duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do presente objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Duas Barras-RJ., 15 de junho de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2E06F065

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2026
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

PROTOCOLO GERAL Nº: 31/2026
PROCESSO Nº: 009/2025

OBJETO: O objeto trata-se da celebração do 1º Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência e da Ata de Registro de Preço n° 011/2025, Processo 009/2025 com a **ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES**. Contratação de Empresa Especializada para a realização de apresentações artísticas musicais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES
FUNDAMENTO: Art. 84, Lei NLLC 14.133/2021.
VALOR: O valor global estimado, para o período de 12 (doze) meses, é de **R$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta em um reais).**

VIGÊNCIA: O prazo do presente objeto é de **12 (doze) meses,** contadas da primeira data útil após o vencimento do contrato em epígrafe: 01 de junho de 2026 até 01 de junho de 2027.

Duas Barras/RJ, 29 de maio de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6E1492D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067 / 26 = DESIGNA SERVIDOR VICTOR ABIB THURLER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, § VI da Lei Orgânica do Município e considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Designar, o servidor efetivo municipal, Victor Abib Thurler - mat. 1.325, portador do CRC - RJ139787, para análise da Prestação de Contas e elaboração do Certificado de Auditoria do PREV DUAS BARRAS, em atendimento a deliberação TCE-RJ nº 277/2017, sem ônus e sem prejuízo de suas funções.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de junho de 2.026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 22 de junho de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8AC81178

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA FUNDEB Nº 003/2026

ATA FUNDEB Nº 003/2026

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte seis, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida João Batista Ferrini, 92 - Sobreloja - Centro, Engenheiro Paulo de Frontin, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB, para apreciação do Parecer Conclusivo 2025, com o objetivo de esclarecer sobre as gratificações com o recurso do FUNDEB. Estiveram presentes os conselheiros: Helton Sales Serafim, Lívia Maria de Oliveira Raimundo, Cássia Regina de Souza, Flávia Almeida Fernandes Goulart Alves, Aldaíza Trindade dos Santos e Eliana Corrêa Oliveira. Estiveram presentes autoridades e visitantes: Tânia Maria de Martino Fontes Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Leonardo Siqueira Castro - Chefe de Gabinete, e Amarilda Silva Aleixo Moreno – Supervisora Escolar. O presidente deu as boas-vindas aos conselheiros, agradecendo a presença de todos, iniciando a reunião dando a palavra à Secretária Municipal de Educação, Tânia Maria de Martino Fontes Ferreira, que deu as boas-vindas a todos e passou a palavra para o Chefe Municipal de Gabinete - Leonardo Siqueira Castro, convidado para prestar esclarecimentos acerca das gratificações concedidas para alguns funcionários e pagas com o recurso do FUNDEB. Fazendo uso da palavra, o mesmo esclarece que as gratificações foram realizadas

embasadas em duas leis, que são o Estatuto dos Servidores e a Lei Orgânica Municipal nº. 1.343/2019, bem como a Lei Federal nº. 14.113/2020, que regulamenta o uso dos recursos do FUNDEB, para a remuneração dos servidores quanto aos vencimentos e vantagens. Pontua o Art.26 da Lei 14.113/2020, que utiliza a palavra remuneração, afirmando que gratificação é permitida desde que seja formalizada por lei municipal, esclarecendo que: o prefeito concede a gratificação através da solicitação ou não do secretário. A Secretária Municipal de Educação, retoma a palavra e sinaliza que a gratificação é para o profissional que está na ativa, e que é ato legal sendo realizado em governos anteriores. O Presidente do Conselho Helton, solicita que no processo dos profissionais, sejam especificadas as leis que autorizam o pagamento das gratificações. Reassumindo a fala, Leonardo enfatiza que a remuneração e gratificações dos Profissionais da Educação Básica, podem ser pagos com recurso do FUNDEB, desde que observadas as regras da Lei Nº 14.113/2020 e da Lei 14.276/2021, ressaltando que existem duas formas de Gratificação: condicionante (Caso da Direção Escolar) e ordinária que é opcional do prefeito. Ainda esclarece que, pelo menos 70% dos recursos anuais do FUNDEB devem ser destinados ao pagamento de remuneração dos Profissionais de Educação Básica em efetivo exercício. Novamente com a palavra, a Secretária Municipal de Educação, ressalta que o município paga o piso nacional dos professores e que a secretaria apenas, envia o ponto dos profissionais ao Recursos Humanos da prefeitura, onde é realizada a contabilização de horas trabalhadas e consequentemente pagas. O Presidente do Conselho Helton, enfatiza que a conta do FUNDEB, é intocável e que não pode ser transferida para outros fins. Sendo assim os conselheiros aprovaram o parecer conclusivo favorável sem ressalva, com data retroativa a 31 de março de 2026, dando continuidade, o Presidente do Conselho informa que a conselheira Andrea Machado Azevedo, pede através da carta de dispensa, para se desligar do Conselho por motivos pessoais, sendo ainda apresentada a atualização dos membros deste conselho para a atualização e regulamentação do mesmo, aprovando-o com o aval dos membros presentes, para que nas próximas reuniões sejam aplicadas em consonância ao regimento a ser aprovado, ficando acordado que a próxima reunião será no dia 9 de junho do corrente ano às 9 horas e 30 minutos. Sem nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião extraordinária às onze horas, e a lista assinada pelo presidente.

HELTON SALES SERAFIM
Presidente

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:2B3315D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 830/2026

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 24/06/2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, e
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.321, de 08 de junho de 2026, do Estado do Rio de Janeiro, que dispôs sobre o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 24 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;
CONSIDERANDO que municípios do Estado do Rio de Janeiro vêm adotando expediente especial na mesma data, como medida de organização administrativa e adequação do funcionamento dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização dos serviços públicos municipais, sem prejuízo da continuidade das atividades essenciais e ininterruptas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que, no dia 24 de junho de 2026, quarta-feira, o expediente nas repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Engenheiro Paulo de Frontin será realizado das 09h às 15h, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.
§1º. Após as 15h, será considerado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.
§2º. O expediente será normal, entretanto, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.
§3º. Caberá aos Secretários Municipais e demais autoridades da Administração Pública adotar as providências necessárias para assegurar a manutenção dos serviços essenciais e indispensáveis ao interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin (RJ), 23 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7C5B841A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 33, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de féria sà Servidor Eduardo Ventura Loures, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal nº 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Concedera o servidor comissionado Eduardo Ventura Loures, (matr. nº912), ocupante do cargo de Diretor Geralda Câmara Municipal de Mendes/ RJ, a fruição de 10 dias de féria sa serem gozados no períodode 22/06/2026 a 01/07/2026,referente ao período aquisitivo 02/01/2025à01/01/2026.

Art.2º -Durante o período de féria so Procurador Jurídico ficará com as atribuições do Diretor Geral no que couber, podendo delegar estas funções ou partes delas a quem lhe aprouver.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na datada sua publicação, com seus efeitos retroativos a19/06/2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B197B0E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4555/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2026 AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 4555/2025 - Pregão Eletrônico nº. 90001/2026

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Considerando que a Sociedade Empresária 58.184.023 DANIELE SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 58.184.023/0001-83, não assinou a Ata de Registro de Preços nº 021/2026, intimamos as sociedades empresárias para sessão pública em virtude do retorno de fase dos itens 27, 31, 33 e 44. O ato visa a convocação dos próximos colocados remanescentes na ordem de classificação para nova etapa de negociação e análise de proposta, **a ser realizada no dia 25/062026, às 09:00 horas.**

Mendes-RJ, 23 de junho de 2026.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4EA85B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
038º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 003/2022.

038º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ–EDITAL DE ABERTURA Nº. 003/2022 CONVOCA o candidato habilitado e classificado relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 01 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026 de 09:00h às 16:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Mendes, situada à Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, 250, Centro - Mendes / RJ - CEP 26700-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital ressalvado os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mendes/RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS
A entrega dos exames médicos e a avaliação médica serão agendadas no ato da entrega dos documentos.
Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

ANEXO I

Classificação	Nome	Inscrição	Função
5°	Mirian Vieira Vasconcellos	96570	Cuidador de Residência Terapêutica
5°	Ingrid Morgado Cardozo Nogueira	15630	Fonoaudiólogo

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E DUAS CÓPIAS)

IDENTIDADE – (original e cópia);
1 (UMA) FOTO 3x4 colorida;
CPF – (original e cópia);
TITULO ELEITORAL (original e cópia);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia) (ÚLTIMOS 90 DIAS);
CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia);
PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);
CERTIFICADO MILITAR (original e cópia) para homens, com vistos em dia até a idade de 45 (quarenta e cinco) anos completos;
DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório);
CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitação-eleitoral;
SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE CINCO ANOS;
DECLARAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO.
CPF DO CONJUGE;
COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - COVID 19.

ANEXO III
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

• Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;
II – Creatinina;
III – Ureia;
IV– Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo
V - EAS;
VI – VDRL;
VII –Eletrocardiograma com laudo;
VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);
X – Cartão de Vacinação COVID-19.

• A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
• Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório,

a ser realizado pela Comissão de Avaliação Médica Oficial do Município.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO VALORES (R$)

Mendes, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Mendes/RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mendes, _____ de _____ de 2026.
_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende - se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. "42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mendes, _____ de _____ de 2026.
_____
Assinatura

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0AB221F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4046/2026

Partes: Município de Mendes, através da Secretaria Municipal de Obras e Habitação e **SUALL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto do presente Contrato é a aquisição de produtos químicos destinados às Estações de Tratamento de Água do Município de Mendes, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90024/2025).

DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
DO PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento e vigorará por 12 (doze) meses contados da referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se posterior.

EDÉLCIO GOMES
Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1749A587

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N° 19/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização de jogos da COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2026 RESOLVE

Art. 1º – Decretar o horário de expediente de 12h às 15h, no dia 24 de junho de 2026, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Câmara Municipal de Vassouras, 23 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:EF349DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 438, DE 01 DE JULHO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E credenciar o Senhor VINICIUS GONCALVES DE CARVALHO, CPF nº 145.178.707-31 matrícula n.º 302.392-3, como TOMADOR DE ADIANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, nos moldes da Lei Municipal 3.296/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data. revogando a Portaria n.º 042, de 02 de janeiro de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:665F4B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 007/2026.

TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE VAS-020402/000787/2026, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS - RJ, CNPJ/MF** n.º 32.412.819/0001-52, estabelecido à Avenida Octávio Gomes nº 395 – Centro – Vassouras – RJ – CEP 27700-000, denominado cedente, neste ato representado pela **EXMA. SENHORA PREFEITA Sra. ROSILANE PIVETI SILVA,** e do outro lado, o **MUNICIPIO DE SEROPEDICA – RJ, CNPJ/MF n°** 01.604.139/0002-98**,** denominado cessionário, estabelecido no endereço Rua Maria Lourenço, 18, Fazenda Caxias – Seropedica/RJ, CEP: 23895-295, neste ato representado pelo **EXMO. SENHOR PREFEITO Sr. LUCAS DUTRA DOS SANTOS.**
O presente convênio reger-se-á por toda a legislação que lhe for aplicável, especialmente LC n.º 21/2002, regime jurídico do servidor público do Município de Vassouras – RJ, Lei n.º 3.645/2023 e sob a égide das cláusulas e condições a seguir expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
As partes objetivam com o presente Convênio fazer a cessão do (a) servidor (a) **NAZARETH ATHANAZIO DA CONCEIÇÃO BENTO**, matrícula n.º **100.449-2,** cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, carga horária de 40 horas semanais, atribuições do cargo de acordo com o Edital de concurso público de Vassouras n.° 01/2002, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Município cedente; tudo consoante processo administrativo, PA n.º VAS-020402/000787/2026, para exercício no cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO.
2.1 A jornada de trabalho do servidor municipal cedido será a mesma estabelecida para o cargo do concurso público no respectivo Município de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES.
3.1 O servidor cedido receberá a sua remuneração através do **MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, sem nenhum prejuízo salarial.
§1º O órgão ou entidade cessionária comunicará, mensalmente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vassouras – RJ a frequência do servidor cedido através do e-mail secadmvassourassetordepontos@gmail.com, e também as demais ocorrências funcionais.
§2º Cabe ao Departamento de Recursos Humanos do cedente manter atualizadas as informações relativas à situação funcional do servidor cedido, inclusive férias, licenças e afastamentos previstos na LC nº 21/2002 e demais legislações em vigência.
§3º Cabe ao cedente controlar o prazo de cessão.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO.
4.1 A vigência do presente Convênio terá duração de até de 02 (dois) anos, e, poderá ser renovada, mediante competente **TERMO ADITIVO** celebrado entre as partes, sempre respeitando literalmente os ditames do Título III e art.7º, da Lei nº 3.645, de 21 de dezembro de 2023, **INICIANDO em 10/06/2026 com TÉRMINO em 09/06/2028**.
Parágrafo único. A renovação da prorrogação deverá ser solicitada com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência do término do prazo.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E EXTINÇÃO.
5.1 O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo e sem antecedência, mediante manifestação expressa e, impreterivelmente por escrito, por parte dos Municípios ora conveniados ou provocada pelo servidor (a) cedido (a).
§1º O retorno do servidor, quando no interesse do Município de Vassouras – RJ, será realizado por meio de notificação ao órgão ou entidade cessionária e ao servidor cedido.
§2º Encerrada a cessão por vencimento do prazo, o servidor deverá apresentar-se imediatamente ao seu órgão de lotação, sob pena de caracterização de falta injustificada.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
6.1 As partes interessadas terão um prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do **TERMO DE CONVÊNIO,** para promover e impulsionar a publicidade do mesmo, sob pena de automático cancelamento e invalidação.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO.
7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vassouras – RJ competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a interveniência de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vassouras, 09 de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE VASSOURAS -RJ -
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA –RJ –
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:0B8633D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 06/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) DE VASSOURAS, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2026.

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniu-se, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Lourival Bispo, nº 60, Casa 02, bairro Madruga, no Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente – CMPDCA. A reunião contou com a presença dos seguintes membros: Maurício Ferreira de Melo Júnior, Presidente do Conselho e Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; Cintia Maria da Silva Stefani (Titular da Secretaria Municipal de Educação); Therezinha Coelho de Souza (Titular da Universidade de Vassouras); Siléa Coelho da Costa (Suplente da Secretaria Municipal de Saúde); Wallace Luiz Rodrigues dos Santos (Titular da Secretaria Municipal de Cultura); Hélio Ricardo do Nascimento Júnior (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil); e Mayara da Silva de Paula, Apoio Técnico-Administrativo da Casa dos Conselhos. 1) Aberta a reunião, o Presidente Maurício Ferreira de Melo Júnior iniciou os trabalhos informando acerca de um evento promovido pela Universidade de

Vassouras, registrando que os conselheiros Therezinha Coelho de Souza e Hélio Ricardo do Nascimento Júnior participarão da referida atividade. 2) Em seguida, os conselheiros deram início à discussão dos artigos constantes da minuta do Regimento Interno, sendo realizadas as alterações consideradas necessárias. 3) Após apreciação e deliberação, o Regimento Interno foi aprovado por unanimidade. 4) Ficou deliberado que o Conselho encaminhará ao Ministério Público ofício de prestação de contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, informando acerca da aplicação da Emenda Constitucional nº 136/2026. 5) Na sequência, foi realizada a apreciação e discussão do Plano de Ação. 6) Após análise e deliberação, o Plano de Ação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:B808F5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico **90008/2026**, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE MENTAL, conforme Termo de Referência, dia **15/07/2026, às 09:00h**. Edital disponível em www.comprasnet.gov.br e em www.vassouras.rj.gov.br. Entrega das propostas até **data e horário supra**. Contato: 0800 4787 813 e licitacaosaudevassouras@gmail.com.

TAYANA MONSORES LAVINAS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:6C744B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Processo administrativo n.°: **SEI VAS 020405/000129/2026**
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney/MA
Fornecedor: WA VEICULOS E CONTRUÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de 1(um) veículo Ambulância Tipo A- Simples Remoção Tipo pick-up 4x4
Valor total: R$ 299.949,50
Vigência: 22/06/26, data da assinatura do Termo de Adesão até a vigência da Ata de Registro de Preços n.º 014/2026

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Vassouras

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:ED81031C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 111 DE 22 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 111 DE 22 DE JUNHO DE 2026

Assunto: Designação - faz

De acordo com o Art. 117 da Lei n° 14.1333, de 1º de abril de 2021, o qual determina que a "execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição".
A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Designar de acordo com o artigo 10 do Decreto Municipal nº 5.529 de 09 de novembro de 2023, **Bianca Machado Pereira,** matrícula 302.007-0, como **Gestora de Contrato** e a servidora **Marigleide Martins Reis de Souza**, matrícula 110484-5, como **Fiscal do Contrato**, cujo objeto é reequilíbrio financeiro do Contrato nº 019/2023, firmado junto à empresa Luciano Vital da Rocha Locação de Veículos Eireli.
Art. 2º - Competirá aos servidores acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto na Lei nº. 14.133/2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:7D37F8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 112 DE 22 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 112 DE 22 DE JUNHO DE 2026

Assunto: Designação - faz

De acordo com o Art. 117 da Lei n° 14.1333, de 1º de abril de 2021, o qual determina que a "execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição".
A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Designar de acordo com o artigo 10 do Decreto Municipal nº 5.529 de 09 de novembro de 2023, o servidor **Vítor de Souza Silva**, matrícula 301.583-1, como **Gestor do Contrato** e o servidor **Pedro Henrique Saião Canedo**, matrícula nº 110659-7, como **Fiscal do Contrato**, que será firmado com a empresa WA Veículos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.936.530/0001-07, cujo objeto é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2026, visando a aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo A – simples remoção tipo pick up 4x4, resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2026, do Município de Presidente Sarney.
Art. 2º - Competirá aos servidores acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto na Lei nº. 14.133/2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:99304C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 113 DE 22 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 113 DE 22 DE JUNHO DE 2026

Assunto: Credenciar - faz
A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Resolve:

CREDENCIAR a servidora **Phaedra Vasconcellos Paes Barreto**, matrícula 101.705-5, Diretora de Gestão, como **TOMADORA DE ADIANTAMENTO** da Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes da Lei Municipal nº 3.296/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:D0F835C8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024.

DADOS DO AVISO
Mendes, 10 de junho de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4385/2026	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	De: 24/06/2026 Até: 26/06/2026 De: 08 às 16 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO.	Rua Alberto Torres s/n - Centro - Mendes - RJ. **Email:** comprassmeducacao@gmail.com

O MUNICÍPIO DE MENDES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Alberto Torres s/n - Centro - Mendes - RJ - CEP- 26.700-000, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de brinquedos.
ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – ETP (Estudo Técnico Preliminar)
Anexo II – Termo de Referencia
Anexo III – DFD (Documento de Formalização de Demanda)
Anexo IV – Relação de Documentos de Habilitação

Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de brinquedos para o evento Educart 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:
2.2 A presente contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a realização do tradicional evento Educart, evento oficial do município, que conta com a participação de escolas, bandas marciais, autoridades e comunidade local.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

3.1 Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no histórico das aquisições realizadas nos últimos 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Und.	Quant
01	Prestação de serviços de locação de cama elástica, diâmetro 4,40m, altura: 2,15m.	Und	06
02	Prestação de serviços de locação de castelo pula-pula, comprimento: 3m, largura 3m, altura 2,35m.	Und	02
03	Prestação de serviços de locação de pebolim (futebol de mesa)	Und	05
04	Prestação de serviços de locação de tobogã médio, comprimento 6,5m, largura 3,5m, altura 5m.	Und	02
05	Prestação de serviços de locação de Piscina de Bolinhas, com 500 bolinhas.	Und	03
06	Prestação de serviços de locação de Guerra de Cotonete instalado, medindo aproximadamente de 5,00 x 5,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de mínimo de 4h e no máximo de 8h.	Und	01
07	Prestação de serviços de locação de Touro Mecânico, instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 x 5,5. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no mínimo de 4h e no máximo de 8h.	Und	01

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O valor considerado, foi o valor médio do resultado da cotação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de locação de cama elástica, diâmetro 4,40m, altura: 2,15m	Und	06	R$ 293,33	R$ 1.759,98
02	Prestação de serviços de locação de castelo pula-pula, comprimento: 3m, largura 3m, altura 2,35m	Und	02	R$ 329,00	R$ 658,00
03	Prestação de serviços de locação de pebolim (futebol de mesa)	Und	05	R$ 230,00	R$ 1.150,00
04	Prestação de serviços de locação de tobogã médio, comprimento 6,5m, largura 3,5m, altura 5m	Und	02	R$ 555,33	R$ 1.110,66
05	Prestação de serviços de locação de Piscina de Bolinhas, com 500 bolinhas.	Und	03	R$ 296,25	R$ 888,75
06	Prestação de serviços de locação de Guerra de Cotonete instalado, medindo aproximadamente de 5,00 x 5,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de mínimo de 4h e no máximo de 8h.	Und	01	R$ 600,50	R$ 600,50
07	Prestação de serviços de locação de Touro Mecânico, instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 x 5,5. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no mínimo de 4h e no máximo de 8h.	Und	01	R$ 1.066,67	R$ 1.066,77
				TOTAL	**R$ 7.234,56**

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4.1 Não cabe o parcelamento do objeto, pois trata-se de locação de brinquedos que serão utilizados em um único evento, Educart 2026.

5 - NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO:
5.1 A Dispensa de Licitação deverá ser realizada utilizando-se a sua forma eletrônica, de acordo com a Lei 14.133/2021.
5.2 Considerando a necessidade de facilitar a logística a pessoa jurídica especializada será responsável pelo fornecimento, montagem e desmontagem de todas as estruturas supracitados em tempo hábil garantindo a adequada realização dos eventos.
6 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1 A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto aos brinquedos e estruturas fornecidas;
6.2 A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessários para o fornecimento, montagem e desmontagem dos brinquedos, conforme estipulado por esta secretaria;
6.3 A montagem dos brinquedos será na Avenida Júlio Braga e Praça Dr. João Neri no Centro de Mendes / RJ, para o **Educart**.
6.4 A montagem dos brinquedos deve estar concluída até as 7h da manhã, do dia 11 de julho para o evento Educart 2026.
6.5 A desmontagem dos brinquedos, deve estar concluída em até 1 hora após o término do evento, que tem previsão de terminar as 17h.

7 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:
7.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contatação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.

8 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:
8.1 Não há previsão de possíveis impactos ambientais.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:
9.1 Garantir a adequada realização do tradicional evento **Educart**, evento oficial do município, que conta com a participação de escolas, bandas marciais, autoridades e comunidade local.
9.2 A aquisição que trata esta dispensa de licitação consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para eventual locação de equipamentos e estruturas (fornecimento, montagem e desmontagem de tendas e sistema de som).
9.3 O atendimento, pela empresa contratada, deverá obedecer às solicitações especificadas no Termo de Referência.

10 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Opresente EstudoTécnico Preliminarevidenciaque a contratação do Serviço de Locação de Brinquedos se mostra tecnicamente viável.

Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:
1.1 Termo de Referência é o instrumento de gestão estratégica que determina uma contratação pública. Trata este de referência para atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Mendes em contratar empresa visando prestação de serviços de locação de brinquedos.

2. OBJETO:
2.1 Constitui este objeto a contratação de empresa, visando prestação de serviços de locação de brinquedos através de Dispensa de Licitação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com a Lei 14.133/21 para o Evento Educart, no dia 11 de julho de 2026.

JUSTIFICATIVA:
3.1 O presente visa contratar empresa objetivando a prestação de serviços de locação de brinquedos, em atendimento aos educandos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Mendes, sendo ofertado o serviço no Evento EDUCART.
3.2 Considerando que o evento é aberto ao público e será realizado nas ruas do centro da cidade, justificamos assim as quantidades pretendidas.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA:
4.1. A prestação de serviços deverá ser realizada, após emissão da nota de empenho, em local que será designado pela Secretaria de Educação.

4.2 A contratada deverá designar monitor devidamente uniformizado para acompanhar a execução dos serviços e garantir a segurança das crianças.
4.3 A carga horária para a locação dos brinquedos é de 8h diárias.
4.4 A contratada deverá entregar os brinquedos montados 1h antes da realização do evento.
4.5 Planilha descritiva dos itens com suas especificações e quantidade a serem adquiridos:

Item	Especificação	Und.	Quant
01	Prestação de serviços de locação de cama elástica, diâmetro 4,40m, altura: 2,15m.	Und	06
02	Prestação de serviços de locação de castelo pula-pula, comprimento: 3m, largura 3m, altura 2,35m.	Und	02
03	Prestação de serviços de locação de pebolim (futebol de mesa)	Und	05
04	Prestação de serviços de locação de tobogã médio, comprimento 6,5m, largura 3,5m, altura 5m.	Und	02
05	Prestação de serviços de locação de Piscina de Bolinhas, com 500 bolinhas.	Und	03
06	Prestação de serviços de locação de Guerra de Cotonete instalado, medindo aproximadamente de 5,00 x 5,00. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de mínimo de 4h e no máximo de 8h.	Und	01
07	Prestação de serviços de locação de Touro Mecânico, instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 x 5,5. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no mínimo de 4h e no máximo de 8h.	Und	01

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 A secretaria Municipal de Educação (SME), será responsável pela fiscalização e análise técnica quando couber. Estarão designados a observar todos os aspectos estipulados e exigências descritas neste termo de referência (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca do padrão de qualidade) por meio dos servidores abaixo:

Gabriel Gomes Camargo Teixeira – Setor de Patrimônio, Mat.: 6189;

Carlos André de Lima do Nascimento – Assessor Executivo – Mat.: 3214

5.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos responsáveis citados acima. Não serão aceitos produtos/serviços cujas condições de não sejam satisfatórias.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias a contar da data do adimplemento e apresentação dos correspondentes documentos devidamente atestados pelos servidores apontados no item 5.1.

7. DA PARTICIPAÇÃO:

7.1 Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de contratação e preencham as condições de credenciamento constante neste Termo de Referência.

7.2 Não será admitida a participação de empresas declaradas inidôneas para contratar com o poder público;

7.3 Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Mendes/RJ;

7.4 Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mendes/RJ, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar a Administração Pública.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1 – As despesas decorrentes da presente, correrão por conta dos recursos constantes no orçamento programa vigente para o ano de 2024, a saber:

Fundo Municipal de Educação:

12.001 Secretaria Municipal de Educação

2.023 Manutenção da SME

3.3.90.39.00- 1.500 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

9. REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 – O regime de execução a ser considerado neste termo de referência será o menor preço por item.

Anexo III

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Documento de Formalização de Demanda – DFD - para Contratações Gerais

Informações básicas do requisitante	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela demanda: Carlos André de Lima do Nascimento	
Cargo: Assessor Executivo	**Matrícula: 3214**
E-mail: mendesme.controle@gmail.com	**Tel.:**
Informações sobre o objeto que se pretende adquirir/contratar	
Contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos de som para possibilitar a realização dos eventos Dia da Escola e Educart 2026.	
Justificativa da demanda	
O presente visa contratar empresa objetivando a prestação de serviços de locação de brinquedos, em atendimento aos educandos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Mendes, sendo ofertado o serviço no Evento EDUCART. Considerando que o evento é aberto ao público e será realizado nas ruas do centro da cidade, justificamos assim as quantidades pretendidas.	
Previsãoda data deinício da prestação dos serviços ou entrega do produto	
Imediato	
Indique os servidores lotados na sua unidade	
Fiscal: Gabriel Gomes Camargo Teixeira	Matrícula: 6189
Fiscal: Carlos André de Lima do Nascimento	Matrícula: 3214

Anexo IV

Relação de Documentos de Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2.2. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
2.5. Certidão Negativa de Débitos de ISS (Municipal)
2.6.Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa (Municipal)
2.7.Certidão Negativa de Débitos de ICMS (Estadual)
2.8.Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa (Estadual)

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

CARLOS ANDRÉ DE LIMA DO NASCIMENTO
Assessor Executivo

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7E1AFB68

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE PERÍCIA MÉDICA DATA DA PERÍCIA 02/06/2026

Nome	Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
Romilda Pereira Ribeiro	100456-5	Governo	Médica	05	08/05/2026	12/05/2026
Claudia M B da Rocha	102186-9	Educação	Médica	03	12/05/2026	14/05/2026
Claudia M B da Rocha	102186-9	Educação	Médica	01	25/05/2026	25/05/2026
Cristiane Figueira Feijó	101672-5	Educação	Readaptação	180	07/05/2026	02/11/2026
Cristiane Figueira Feijó	101672-5	Educação	Readaptação	180	07/05/2026	02/11/2026
Ester da S P Damacena	102221-0	Educação	Redução	180	17/05/2026	12/11/2026
Ana Cristina Gama Pardal	110150-1	Saúde	Médica	90	31/03/2026	28/6/2026
Fabio G Camargo	110464-0	Saúde	Médica	180	19/04/2026	15/10/2026
Denise de S Goncalves	100474-3	Educação	Readaptação	365	02/06/2026	01/06/2027
Vanusa P do Nascimento	101735-7	Governo	Redução	180	02/06/2026	28/11/2026

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:978DA1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE PERÍCIA MÉDICA DATA DA PERÍCIA 11/06/2026

Nome	Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
Francineli de O Guedes	100987-7	Educação	Médica	08	14/05/2026	21/05/2026
Flavia T Jordao Sertório	101596-6	Educação	Médica	180	30/05/2026	25/11/2026
Denise Nunes Martins Maia	110621-0	Saúde	Médica	90	28/05/2026	25/08/2026
Cristiana Arruda Ribeiro	102012-9	Educação	Médica	193	15/05/2026	23/11/2026
Ana Lucia Reis de Souza	510003-8	Educação	Médica	05	11/05/2026	15/05/2026
Ana Maria da Costa Pagliares	102219-9	Educação	Médica	180	29/05/2026	24/11/2026
Carolina Castilho Barbosa	101577-0 e100.984-2	Educação	Médica	01	06/05/2026	06/05/2026
Carolina Castilho Barbosa	101577-0 e100.984-2	Educação	Médica	03	20/05/2026	22/05/2026
Simone P Ventura da Costa	101552-4	Educação	Médica	04	05/12/2026	15/05/2026
Simone P Ventura da Costa	101552-4	Educação	Médica	02	05/18/2026	19/05/2026
Reinaldo Venâncio de Assis	102168-0	Educação	Médica	30	15/05/2026	13/06/2026
Denise Fernandes da Silva	100668-1	Educação	Médica	05	04/5/2026	08/05/2026

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:BFF67055

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE PERÍCIA MÉDICA DATA DA PERÍCIA 16/06/2026

Nome	Matrícula	Lotação	Licença	Período	Data Início	Data Fim
Silvia H de O Moreira	100694-0	Educação	Médica	180	27/05/2026	22/11/2026
Janete R de Carvalho	100343-7	Educação	Médica	06	20/05/2026	25/05/2026
Sergio do V Candido Junior	101985-6	Educação	Médica	60	29/5/2026	27/07/2026
Ligia M de Vasconcelos	101061-1	Educação	Médica	04	22/3/2026	25/03/2026
Neiva M F dos Anjos	102082-0	Educação	Acompanhamento	05	17/5/2026	21/05/2026
Silvia C Duarte de Melo	110227-3	Educação	Médica	81	12/12/2025	02/03/2026
Sheila de Medeiros	101652-0	Educação	Médica	07	27/5/2026	02/06/2026
Luzia Rodrigues Afonso	100979-6	Educação	Médica	60	18/5/2026	16/07/2026
Luiz F G de Oliveira Rangel	110480-2	Saúde	Readaptação	365	23/05/2026	22/05/2027

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:EC59948C